



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS
Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – Santa Cruz do Sul/RS
Tel. 3715-2446 Ramal 227 E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Comissão de Educação Infantil

Parecer nº 03/2011

Processo nº 15/2008

Declara cessado o funcionamento da Escola de Educação Infantil Arte e Manha.

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.275, de 30 de novembro de 2007 e amparado no Parecer nº 01/2008 deste Conselho, possui a competência de manifestar-se sobre a cessação de funcionamento de estabelecimentos escolares que integram o Sistema Municipal de Educação.

Relatório

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS recebeu o ofício nº 02 datado de 21 de março de 2011, subscrito por Simone Luciana Vogt, representante legal da Escola de Educação Infantil Arte e Manha informando o encerramento das atividades na referida instituição escolar. A escola estava situada na Rua Mauricio Cardoso, nº 120 – Bairro Arroio Grande, em Santa Cruz do Sul/RS, tendo sido credenciada e autorizada para funcionar através do Parecer nº 11, de 14 de setembro de 2009, do CME/SCS.

Análise da Matéria

Analisando a solicitação da representante legal da escola, a Comissão de Educação Infantil considera os argumentos apresentados relevantes e posiciona-se favorável a cessação de funcionamento da Escola de Educação Infantil Arte e Manha.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho declare cessado o funcionamento da Escola de Educação Infantil Arte e Manha.

Santa Cruz do Sul, 09 de junho de 2011.

Vanessa Rettenmaier – Coordenadora e relatora

Cláudia Fabiana Reichert

Liane Teresinha Dittberner

Lurdete Justina Calvi Staub

Simone Luciana Vogt

Aprovado, por unanimidade, pela Plenária, em sessão de 04 de julho de 2011.

Júlia Rejane de Souza
Presidente do CME/SCS